PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 062.....
PROJETO DE LEI 062/84
AUTORIA... Executivo
.....

REVOGADA PELA Decreto de 31/1/85

L E I Nº 53/84

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cr$ 21.450.000 (vinte e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01010012.1 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	17.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$.	2.800.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr$.	850.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr$.	300.000
T O T A L	Cr$.	21.450.000

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de novembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO